



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

=====**Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====**

=====**Faz saber Fernando Moreira Silva, com última residência conhecida na Rua Actor Mário Viegas, Bloco 63, 1º Esq. Frente, São Pedro da Cova;=**

=====**Que pelo presente, fica citado, nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o Processo de Execução Fiscal nº 308/2019 e apensos, cuja dívida é proveniente de Rendas de Habitação Social, de que é executado nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta citação, pagar a quantia de €231,48 (duzentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos), e acrescido a determinar no momento do pagamento. Mais fica citado de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T. =====**

=====**Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de PENHORA DE BENS e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====**

=====**O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====**

=====**Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====**

=====**Gondomar, 20 de dezembro de 2019. =====**

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Modernização Administrativa e
do Atendimento Municipal e Inovação,
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

(Dra. Aurora Vieira)

**GONDOMAR**
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

====Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

====Faz saber **Alberto Eugénio Magalhães Almeida (Herdeiros)**, com última residência conhecida na Travessa de Entre-Campos nº 66, R/C Esquerdo, São Pedro da Cova;=====

====Que pelo presente, fica/m citado/s, nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o Processo de Execução Fiscal nº 331/2019 e apensos, cuja dívida é proveniente de Rendas de Habitação Social, de que é executado nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€2.947,16 (dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica citado de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.=====

====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====

====O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====

====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====

====Gondomar, 20 de dezembro de 2019. =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Modernização Administrativa e
do Atendimento Municipal e Inovação,
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

(Dra. Aurora Vieira)